

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB N° 1.220, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor Carlos Alberto Lopes da Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o contido no Decreto nº 0438, de 13 de Junho de 2018, que autorizou as requerer autorização de licença sem remuneração;

Considerando o pedido em 31/08/2019 no processo administrativo nº 0314/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor público municipal Sr. CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA, professor, matrícula 01701, a licença para o período de 01/08/2019 a 01/08/2021.

Art. 2º O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 01 de agosto de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468